
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.232, DE 21 DE JULHO DE 1999.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará o Centro Comunitário de Santa Bárbara e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei 4.321, de 03 de setembro de 1970, o Centro Comunitário de Santa Bárbara , com sede no Município de Santa Bárbara do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.013, de 23/07/1999.

*Autoria: Deputado CEZAR COLARES.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ